

Observar as justiças

5

Revista Crítica de Ciências Sociais
N.º 60
Outubro 2001

Este número da *Revista Crítica de Ciências Sociais* dedicado à análise sociológica do direito e da justiça retoma uma temática cara à Revista e ao Centro de Estudos Sociais.

Com efeito, os trabalhos realizados no Centro sob a coordenação de Boaventura de Sousa Santos contrariaram a tendência para o persistente alheamento político-científico relativamente à área dos estudos sócio-jurídicos, tendo assim contribuído de uma forma determinante para a consolidação da sociologia do direito em Portugal.

Parte integrante desta aventura colectiva em que muitos de nós estão envolvidos tem sido o papel desempenhado pela *Revista Crítica de Ciências Sociais* que, para além de inúmeros artigos publicados, consagrou a esta matriz disciplinar dois números temáticos. Em 1986, *Direito em Sociedade* reuniu um conjunto de textos que reflectiam a perspectiva simultaneamente crítica e inovadora de uma sociologia do direito renovada, enquanto, em 1991, *Novas Fronteiras do Direito* identificava a necessidade de alargamento dos limites à reflexão sobre o direito na nossa sociedade.

Observar as Justiças recupera esta tradição e dá-nos conta do trabalho efectuado por investigadores do CES, nomeadamente no âmbito do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa. Procura-se assim traçar o retrato sociológico do direito das relações sociais justiciáveis, combinando, de uma forma integrada, a reflexão teórica e a pesquisa empírica.

Presente está uma tripla preocupação. A primeira diz respeito à relação entre o Estado e o direito. No actual contexto, o direito transforma-se cada vez mais num sistema de distribuição de recursos escassos e, portanto, de tutela legal de um modelo de justiça social. Deste ponto de vista, já não é possível separar o político do jurídico, do que resulta que o «regresso do político» seja concomitantemente um «regresso ao direito» ou um «regresso do direito». A segunda preocupação parte do princípio de que, embora o direito estatal seja um modo de juridicidade dominante, ele coexiste na sociedade com outros modos de juridicidade, com outros direitos que com ele se articulam de modos diversos às escalas global e local, nomeadamente através da interpenetração entre as regulações jurídica, económica, política, social e cultural. Finalmente, perante a gravidade social e humana dos problemas que se colocam na actualidade a nível mundial, a atitude acrítica e pretensamente neutra do sociólogo que só descreve os factos do direito, é recusada. Insiste-se na necessidade de desenvolver uma reflexão crítica sobre o direito que, simultaneamente, crie condições de análise dos fenómenos sócio-jurídicos e desenvolva uma teoria democrática do direito que incorpore nos processos de teorização e de investigação valores fundamentais como a liberdade, a igualdade, a autonomia, a subjectividade, a justiça e a solidariedade.

Diversos são os temas envolvidos nos estudos apresentados neste número. As formas de resolução dos conflitos e as reformas judiciais agregam os textos de António Casimiro Ferreira, incidindo sobre os sistemas de resolução da conflitualidade laboral, de João Pedroso, tendo por análise a justiça de proximidade praticada em centros de arbitragem de conflitos de consumo, de Conceição Gomes, versando

sobre as reformas da justiça penal, e de João Paulo Dias, acerca da avaliação profissional e dos órgãos de «autogoverno» dos magistrados. As análises e propostas apresentadas reafirmam a necessidade de tornar mais acessível, eficiente e democrática a regulação das relações sociais conflituais, apelando-se a uma justiça de maior proximidade, preocupada com a inclusão dos cidadãos e grupos sociais mais vulneráveis.

A interpenetração entre as formas globais e locais de resolução dos conflitos reconhece-se nos textos de José Manuel Pureza, que questiona o desafio de uma ordem pública internacional, tendo por objecto de estudo o Tribunal Penal Internacional, e de Carlos Nolasco, referente ao carácter pluralista do direito do desporto. Em causa está, em qualquer dos casos, a possibilidade de articulação entre as dimensões nacionais e transnacionais para a solução de conflitos.

As relações entre a ciência e o direito são o tema abordado no texto de Susana Costa, onde se sustenta a necessidade de uma cooperação mútua entre estes dois campos do saber, no quadro de uma abertura à participação pública na definição de estratégias de regulação, para que os direitos de cidadania não sejam postos em causa.

Recusando toda a ilusão de opacidade, é função primordial do olhar sociológico ver para além do que é aparente. É nossa expectativa que o conjunto de artigos reunidos neste número da *Revista Crítica de Ciências Sociais* possa oferecer um contributo fecundo para um aprofundamento da compreensão sociológica dos fenómenos jurídicos.

António Casimiro Ferreira
João Pedrosa